



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 644/2022

Divinópolis, 06 de maio de 2022.

Exmo. Sr. Eduardo Print Junior

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

A Vereadora que esta subscreve, nos termos regimentais, requer de Vossa Excelência, depois de ouvido o soberano Plenário, o encaminhamento ao Sr. Prefeito Municipal Gleidson Gontijo de Azevedo para que seja estudada junto ao órgão competente a possibilidade de:

Que seja realizada a digitalização dos prontuários dos pacientes bem como a utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o manuseio de prontuário de pacientes atendidos nos estabelecimentos de saúde públicos conforme a Lei nº13.787, seguindo também as diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados e demais leis arquivísticas.

JUSTIFICATIVA

A Lei do Prontuário Digital permitirá que estabelecimentos de saúde eliminem arquivos e documentos em papel da sua rotina de trabalho, além de garantir que essas instituições operem com sistemas puramente eletrônicos. Com isso, facilita o rápido acesso à documentação clínica dos pacientes durante os processos de atenção à saúde.

Outro benefício é a redução de custos com papéis, filmes e impressoras, bem como a liberação do espaço destinado aos arquivos para finalidades capazes de gerar receita como o aluguel do espaço para um novo consultório ou a ampliação da sala de espera. Além disso, o risco de perda desse material pode ser reduzido, uma vez que o local que armazena todos esses dados, a casa da Irmã Sheilla sofre anualmente com inundações além de problemas estruturais.

Nestes termos peço o deferimento.

Lohanna França
Vereadora da Bancada do Partido Verde